



BANCO BMG S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74
NIRE 35300462483

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, por meio de videoconferência, conforme faculta o artigo 21, §2º, do Estatuto Social do Banco BMG (“Companhia”).

02- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 21, parágrafo sexto do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominicale, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva.

03 - MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Olga Stankevicius Colpo e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues.

04 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a declaração e o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2025; (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, por subscrição particular; e (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

05 – DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições:

5.1. Aprovar a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, calculados nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor total bruto de até R\$ 58,3 milhões, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2025. O valor bruto é equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos) por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando no valor líquido de R\$ 0,085 (oitenta e cinco milésimos de real) por ação. Os juros sobre capital próprio ora declarados serão imputados, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas da Companhia. O pagamento aos acionistas será efetuado no dia 21 de agosto de 2025, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia, fazendo jus ao pagamento os acionistas constantes da base acionária da Companhia em 24 de julho de 2025.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, nos termos do caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, por subscrição particular, no valor de até R\$49.533.778,49 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mediante a emissão de até 15.855.883 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil e oitocentas e oitenta e três) novas ações nominativas e sem valor nominal, sendo 10.140.581 (dez milhões, cento e quarenta mil e quinhentas e oitenta e um) ações ordinárias e 5.715.302 (cinco milhões, setecentas e quinze mil e trezentas e duas) ações preferenciais sem direito a voto. Após aumento, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 3.742.570.620,89 (três bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.696.198 (trezentos e setenta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias e 210.536.213 (duzentos e dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil, duzentas e treze) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, passará a ser de até R\$ 3.792.104.399,38 (três bilhões, setecentos e noventa e dois milhões, cento e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), representado por até 382.836.779 (trezentas e oitenta e duas milhões, oitocentas e trinta e seis mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 216.251.515 (duzentas e dezesseis milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e quinze) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

5.2.1. Objetivo do Aumento de Capital. O aumento de capital tem como objetivo estratégico fortalecer a posição de capital da Companhia, com vistas à melhoria do índice de baseleia, em conformidade com os padrões exigidos pelo Banco Central do Brasil, e será integralmente destinado ao capital social da Companhia. Ademais, o momento é considerado oportuno, uma vez que, concomitantemente ao aumento de capital, foi deliberada a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) no valor líquido de impostos de R\$ 0,085 por ação, de tal forma que os acionistas se encontram adequadamente capitalizados, tornando mais eficiente a emissão e mitigando potencial diluição.

5.2.2. Preço por Ação. O preço de emissão por ação é de R\$ 3,124, e foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo correspondente à média ponderada das cotações de fechamento das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos 10 pregões antecedentes à data de aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, aplicando-se, adicionalmente, um deságio de 15% (quinze por cento) como incentivo à subscrição, conforme parâmetros permitidos pelo referido dispositivo legal. A utilização da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço de emissão tanto de ações preferenciais como de ações ordinárias decorre do fato de as ações ordinárias não serem negociadas em bolsa de valores.

5.2.3. Data-Base. Terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 24 de julho de 2025, proporcionalmente à posição acionária detida em relação a cada espécie de ações. As ações serão negociadas ex-direito de subscrição a partir de 25 de julho de 2025 (inclusive).

5.2.4. Direitos das Novas Ações Emitidas. As ações a serem emitidas terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais integrantes do capital social da Companhia, conforme a sua respectiva espécie, bem como farão jus à percepção integral de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e outras remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da homologação, total ou parcial, do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil.

5.2.5. Direito de Preferência. Nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, será concedido aos acionistas que constarem nos registros da base acionária da Companhia em 24 de julho de 2025 o direito de preferência na subscrição de até a totalidade das ações a serem emitidas, na proporção das ações ordinárias e/ou preferenciais detidas, conforme o caso. Os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de 25 de julho de 2025 (inclusive) a 25 de agosto de 2025 (inclusive).

5.2.6. Negociação e/ou Cessão de Direito de Preferência. O direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas poderá ser negociado, tanto em ambiente de bolsa quanto em ambiente de negociação privado, bem como livremente cedido, a critério dos acionistas, total ou parcialmente, nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das Sociedades por Ações.

5.2.7. Forma de Pagamento. As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, observados os procedimentos da Central Depositária de Ativos da B3 e do Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador ("Escriturador"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras de ações não subscritas durante o período do direito de preferência, nos termos do item 5.2.9 abaixo.

5.2.8. Boletim de Subscrição. Os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia (corretoras), observados os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos da B3. Para os acionistas com ações nos registros escriturais do Escriturador, os boletins de subscrição estarão disponíveis em qualquer agência do Escriturador, devendo o acionista assinalar a forma de integralização e optar ou não pela subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas.

5.2.9. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos Adicionais de Sobras. Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os acionistas que tiverem manifestado o interesse na reserva de sobras em seus respectivos boletins de subscrição, poderão exercer o direito de preferência sobre eventuais sobras no período de 26 de agosto de 2025 (inclusive) a 01 de setembro de 2025 (inclusive), com o rateio proporcional entre tais subscritores, de modo a consumir a totalidade das sobras.

5.2.10. Homologação do Aumento do Capital Social. Encerrado o processo de subscrição, este Conselho de Administração reunir-se-á novamente para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social, sendo admitida, desde já, a critério da Companhia, a homologação parcial do aumento do capital social, desde que verificada a subscrição e a integralização do valor mínimo de R\$ 35.396.041,52 (trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 9.410.075 (nove milhões, quatrocentas e dez mil e setenta e cinco) novas ações ordinárias e 1.920.284 (um milhão, novecentas e vinte mil, duzentas e oitenta e quatro) novas ações preferenciais. Após a homologação total ou parcial do aumento de capital por este Conselho de Administração, o aumento de capital estará sujeito, ainda, à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável.

5.2.11. Informações Adicionais. Os procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do aumento de capital, constarão de Aviso aos Acionistas, que será simultaneamente divulgado ao Mercado, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do artigo 33 da Resolução CVM 80/2022, na forma requerida por seu Anexo E.

5.3. Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

06 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ângela Annes Guimarães, Dorival Dourado Junior, Olga Stankevicius Colpo, Flavio Dias Fonseca da Silva, José Eduardo Gouveia Dominicale, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso.

OLGA STANKEVICIUS COLPO
PRESIDENTE DA MESA

DEISE PEIXOTO DOMINGUES
SECRETÁRIO DA MESA